



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1470/2023
11/04/2023 - 16:23
PL 67/2023

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

Institui o "Selo Empresa Amiga dos Animais" no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Selo Empresa Amiga dos Animais” para certificação oficial aos estabelecimentos privados que promovam à defesa e melhoria da qualidade de vida dos animais e apoiam projetos e ações de responsabilidade social no Município de Indaiatuba.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações de proteção e bem-estar animal, tais como: castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, ações de educação ambiental, fornecimento de equipamentos ou infraestrutura, doação de ração para entidades que atuam na proteção de animais, entre outros cuidados aos animais.

Art. 2º O título “Empresa Amiga dos Animais” consistirá em um selo destacando a participação da pessoa jurídica na proteção e melhoria da qualidade de vida dos animais, que poderá ser afixado no estabelecimento e utilizado nas ações e materiais de publicidade e na divulgação do estabelecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


PROT-CMI 1470/2023
11/04/2023 - 16:23
PL 67/2023

Art. 3º O selo “Empresa Amiga dos Animais” poderá ser concedido a mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que comprovadamente tenham realizado sua contribuição social.

Art. 4º O selo “Empresa Amiga dos Animais” terá validade de doze meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 11 de abril de 2023.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1470/2023
11/04/2023 - 16:23
PL 67/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O Selo “**Empresa Amiga dos Animais**” será instituído por meio desta PL, a fim de ser concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas privadas do nosso município, no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Hoje o nosso Município, conta com um trabalho muito especializado e eficiente do CRA – Centro de Reabilitação Animal, o qual faz resgates, castrações, triagem e encaminhamento para adoção de cães e gatos, somado ao trabalho árduo e exaustivo de diversas ONGs de Proteção Animal do Município.

Porém sabemos que a demanda ainda é muito grande e que a consciência de alguns Tutores é muito pequena ainda, resultando em grande aumento no número de abandono e maus tratos aos animais.

Este selo busca evidenciar e desenvolver ainda mais a empatia dos munícipes de nossa cidade, através de ações em conjunto com as empresas, comércio, comunidade e ONGs de nossa cidade, afim de melhorar e fomentar a adoção, bem como diminuir significativamente a situação de abandono e maus tratos de animais.

A entrega do selo para as empresas, que comprovarem sua atuação em prol da causa animal no município de Indaiatuba, intitulará a pessoa jurídica como empresa de destaque, demonstrando e tendo o reconhecimento da sua responsabilidade social, no que tange as questões ambientais no âmbito do bem-estar animal, comprovando sua atuação na melhoria da qualidade de vida dos animais e que ainda, poderá ser utilizado como recurso para agregar valor em suas estratégias mercadológicas, de marketing e mídias sociais.

Sala das sessões, em 11 de abril de 2023.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)

Vereador